



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº2023.06.27.08

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO; SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 4.401.359,60(Quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

7. JUSTIFICATIVA: As secretarias do município de Solonópole têm a responsabilidade de manter a população informada sobre programas, serviços, eventos e ações governamentais relevantes. A aquisição de material gráfico e serigráfico é essencial para produzir materiais de comunicação, como panfletos, cartazes, folders, banners e outros meios impressos, que permitirão a divulgação eficaz dessas informações à comunidade. Através de materiais gráficos, as secretarias podem educar e conscientizar a população sobre questões importantes, como saúde, meio ambiente, segurança, entre outros temas relevantes para o bem-estar coletivo. Cartilhas, cartazes educativos e folhetos informativos podem ser distribuídos para transmitir conhecimento e promover a conscientização da comunidade. As secretarias frequentemente lançam campanhas de utilidade pública para enfrentar desafios específicos, como combate à dengue, prevenção de doenças, incentivo à vacinação, entre outros. Através da produção de materiais gráficos e serigráficos, é possível desenvolver elementos visuais impactantes e informativos que apoiem essas campanhas, alcançando um maior envolvimento da população e aumentando as chances de sucesso das iniciativas. O uso de materiais gráficos padronizados, com logotipos, cores e tipografias consistentes, ajuda a fortalecer a identidade visual das secretarias e do município como um todo. Ao adquirir materiais serigráficos, como camisetas, bonés, banners e placas, é possível criar uma identidade visual coesa e reconhecível, que aumenta a visibilidade das ações governamentais e contribui para uma imagem institucional positiva. A aquisição de material gráfico e serigráfico em maior quantidade pode resultar em economia de recursos a longo prazo. Ao comprar em volume, é possível obter preços mais favoráveis e negociar descontos com os fornecedores. Além disso, ter esses materiais disponíveis internamente evita a necessidade de recorrer a serviços terceirizados a cada demanda específica, o que pode ser mais custoso. Ao ter à disposição um estoque de materiais gráficos e serigráficos, as secretarias ganham em agilidade para produzir e distribuir materiais sempre que necessário, sem depender de prazos e disponibilidade de terceiros. Isso permite uma resposta mais rápida às demandas emergenciais, contribuindo para a eficiência do trabalho governamental. Em suma, a aquisição de material gráfico e serigráfico pelas secretarias do município de Solonópole se justifica pelos benefícios de comunicação, educação,



conscientização, identidade visual, economia de recursos e agilidade que esses materiais proporcionam. Ao investir nesses recursos, as secretarias poderão desempenhar suas funções.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.
- 9.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDEM DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.
- 10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**.
- 11. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 12.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 13.** A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 14.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 15.** A administração Municipal por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir a ser adquiridos pela (s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
- 16.** O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- 17.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 18.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.



19. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **unidade gestora a partir do seu fiscal de contrato** devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/PREÇO MÉDIO

LOTE-1 - ADESIVOS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	M2	3090	R\$ 113,71	R\$ 351.363,90



2	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM	UNIDADE	565	R\$ 96,21	R\$ 54.358,65
3	ADESIVO PARA BUSDOOR, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, FORMATO 2 X 1 M, 4 X O CORES, INSTALADO.	UNIDADE	405	R\$ 260,09	R\$ 105.336,45
4	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES	UNIDADE	11790	R\$ 1,12	R\$ 13.204,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 524.263,80

LOTE-2 - BANNERS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BANNER - LONA IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO COM ACABAMENTO E ILHÓS	M2	1.220	R\$ 184,82	R\$ 224.870,40
2	BANNER EM LONA, COM ILHÓS, TAMANHO 3X2M COLORIDO	UNIDADE	460	R\$ 492,46	R\$ 226.531,60
3	BANNER TIPO PAINEL - MATERIAL EM LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO: 1,20 X 2,00M, ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE.	UNIDADE	370	R\$ 146,44	R\$ 54.182,80
4	BANNER TIPO PAINEL - TAMANHO: 1,00 X 1,00M, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UNIDADE	320	R\$ 136,04	R\$ 43.532,80
5	BANNER TIPO PAINEL - TAMANHO: 1,80 X 3,00M, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UNIDADE	320	R\$ 430,62	R\$ 137.798,40
6	BANNERS FORMATO: 1,20X1,60 CM, EM POLICROMIA, SÓ FRENTE, IMPRESSO EM LONA VINÍLICA, TAMANHO 2,00X3,00 CM PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. OBS.: CADA TIRAGEM DEVE COMPOR O FOTOLITO E NO MÍNIMO 01 EXEMPLAR.	UNIDADE	420	R\$ 184,94	R\$ 77.674,80
7	BANNERS TIPO FAIXA - TAMANHO: 1,20 X 200 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UNIDADE	470	R\$ 251,73	R\$ 118.313,10
8	BANNERS TIPO FAIXA - TAMANHO: 400 X 80 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UNIDADE	510	R\$ 371,58	R\$ 189.505,80
9	BANNERS TIPO FAIXA - TAMANHO: 80 X 50CM, COLORIDO, IMPRESSÃO EM LONA COM ILHÓS	UNIDADE	470	R\$ 70,00	R\$ 32.900,00
10	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES 0,70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADE	430	R\$ 429,47	R\$ 184.672,10



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.289.981,80
----------------------------	-------------------------

LOTE-3 – BOLETOS DE IPTU					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLETOS DO IPTU 2021 - MODELO BOLETO AUTO ENVELOPE A4 / 75 GRAMAS, TAMANHO 210X297 MM, FRENTE E VERSO. IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS. COR 1X1 (P/B).	UNIDADE	10.000	R\$ 2,22	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.200,00

LOTE-4 – BOTTONS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM – COR: 4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO)	UNIDADE	44.550	R\$ 0,81	R\$ 36.085,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.085,50

LOTE-5 – CAPAS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSOS – CORES VARIADAS, TAMANHO 33X24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADE	118.000	R\$ 1,74	R\$ 205.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 205.320,00

LOTE-6 – CARTÕES E CONVITES					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	UNIDADE	10.300	R\$ 1,13	R\$ 11.639,00
2	CONVITES FORMATO: 15X10 CM, CORES 4X4, PAPEL SUPREMO 210GR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADE	10.300	R\$ 2,48	R\$ 25.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 37.183,00

LOTE-7 – CARTAZES					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G, 4 X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. OBS: CADA TIRAGEM DEVE COMPOR PROVAS, FOTOLITO E NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES.	UNIDADE	7.750	R\$ 2,64	R\$ 20.460,00
2	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G	UNIDADE	5.750	R\$ 1,69	R\$ 9.717,50



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 30.177,50
----------------------------	----------------------

LOTE-8 – CRACHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CRACHÁS - ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO E INCLUSO FURO P/ PRESILHA, PAPEL COUCHÊ 180G, CORES: 4X0 (COLORIDO)	UNIDADE	5.910	R\$ 2,99	R\$ 17.670,90
2	CRACHÁS EM PLÁSTICO PVC LAMINADO, CORES: 4X0 (COLORIDO), COM AS DIMENSÕES, 76 X 86 X 54 MM, ESPESSURA 0,30MM COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS, COM CORDÃO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, COM DURABILIDADE PREVISTA DE 10 ANOS. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA PREFEITURA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADE	2.270	R\$ 18,51	R\$ 42.017,70
3	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4X0, COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADE	6.170	R\$ 1,93	R\$ 11.908,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 71.596,70

LOTE-9 – DIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA 1 – CAPA E CONTRA CAPA PAPEL TRIPLEX 300G, 4x4 (COLORIDO NA FRENTE E COLORIDO NO VERSO), TAMANHO 21X30, MIOLO COM 60 PÁGINAS, TAMANHO 42X30CM, 1X1 (PRETO E TONS DE CINZA FRENTE E VERSO), PAPEL OFFSET, 116G, CAPA COM PROVA SHERPA. ACABAMENTO BROCHURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADE	520	R\$ 7,54	R\$ 3.920,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.920,80

LOTE-10 – FAIXAS E FICHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	FAIXA EM LONA, 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO, NA DIMENSÃO 3M X 70CM.	UNIDADE	450	R\$ 248,42	R\$ 11.789,00
2	FAIXA IMPRESSA - MATERIAL EM LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO: 60 X 200CM, ACABAMENTO COM BARBANTE E COM ILHÓS.	UNIDADE	410	R\$ 129,13	R\$ 52.943,30
3	FAIXA IMPRESSA - MATERIAL EM LONA 280G, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO: 60 X 400CM, ACABAMENTO COM BARBANTE E COM ILHÓS.	UNIDADE	350	R\$ 308,63	R\$ 108.020,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 272.752,80

LOTE-11 – FOLDERS					
				VALORES ESTIMADOS	



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G	UNIDADE	26.350	R\$ 0,77	R\$ 20.289,50
2	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO	UNIDADE	26.150	R\$ 0,77	R\$ 20.135,50
3	FOLDER COM DUAS DOBRAS - TAMANHO: A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G.	UNIDADE	27.250	R\$ 0,77	R\$ 20.982,50
4	FOLDER COM TRÊS DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADE	21.150	R\$ 1,04	R\$ 21.996,00
5	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADE	26.200	R\$ 0,79	R\$ 20.698,00
6	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADE	26.200	R\$ 0,85	R\$ 22.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 126.371,50

LOTE-12 - DIVERSOS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4XO(COLORIDO), PAPEL: OFICIO E PAPEL COUCHÉ 90G	UNIDADE	115.350	R\$ 0,81	R\$ 93.433,50
2	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADE	525.150	R\$ 0,76	R\$ 399.114,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 492.547,50

LOTE-13 - LONAS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	LONA IMPRESSA: MATERIAL LONA 280G, COR 4XO, COBERTURA SEM VERNIZ, ACABAMENTO COM ILHÓS.	M2	755	R\$ 97,67	R\$ 73.740,85
2	LONA OUTDOOR FORMATO 9,00 X 3,00 M, EM LONA 440 G, 4 X O CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA, COM INSTALAÇÃO. QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.	UNIDADE	335	R\$ 1.831,37	R\$ 613.508,95
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 687.249,80

LOTE-14 - PANFLETOS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADE	23.100	R\$ 0,67	R\$ 15.477,00
2	PANFLETO FORMATO 2: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00
3	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO	UNIDADE	23.800	R\$ 0,49	R\$ 11.662,00
4	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4XO, PAPEL: COUCHÉ 120G	UNIDADE	24.100	R\$ 0,72	R\$ 17.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 64.411,00

LOTE-15 - PLACAS					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL



1	PLACA NA MEDIDA 1 X 2 M, ARMAÇÃO EM FERRO 25 X 25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA (ADESIVO 4 X 0), IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	295	R\$ 441,67	R\$ 130.292,65
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – EM PVC BRANCO COM IMPRESSÕES DIVERSAS COLORIDAS, TAMANHO: 21X30CM, COM ETIQUETAS ADESIVAS NO VERSO PARA AFIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS. Lxo (PRETO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO). DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADE	5745	R\$ 14,45	R\$ 83.015,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 213.307,90

LOTE-16 –ENCADERNAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS.	UNIDADE	14950	R\$ 4,51	R\$ 67.424,50
2	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	14950	R\$ 5,62	R\$ 84.019,00
3	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS	UNIDADE	14950	R\$ 8,47	R\$ 126.626,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 278.070,00

LOTE-17 –PLASTIFICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADE	2050	R\$ 2,60	R\$ 5.330,00
2	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5	UNIDADE	2050	R\$ 5,80	R\$ 11.890,00
3	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADE	2050	R\$ 5,83	R\$ 11.951,50
4	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADE	2050	R\$ 8,17	R\$ 16.748,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.920,00

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela Elaboração: José Célio Pinheiro - Órgão Gerenciador

Pela Aprovação: Marcos Ruan Bezerra da Silveira – Secretário do Governo e Planejamento, Marina Pinheiro Nogueira – Secretária da Administração e Finanças, Anne Carolina Torres Lopes – Secretária da Saúde, Darcia Maria Pinheiro Nogueira – Secretária da Assistência Social, José Helder Nogueira Landim Filho – Secretário da Infraestrutura, Alyne Pinheiro Landim – Secretária do Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, Francisco Chagas Beserra – Controlador e Ouvidor Geral, José Alriberto Pinheiro – Secretário do Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, Antônio Jander Santos Pessoa – Secretário de Segurança, Trânsito e Cidadania, José Batista da Silva – Secretário da Cultura, Esporte e Juventude.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP**, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

23.PRAZO DE ENTREGA: até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópolis, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópolis, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO; SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.



7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.



ÓRGÃO GERENCIADOR:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

DETENTORA(S):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.07.05.01-SRP.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:						



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.07.05.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES _____ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL



VALOR TOTAL DO LOTE:							

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração, no local determinado pela Contratante.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE COMPRA pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;



- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE _____

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01 - SRP**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 DE JULHO DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.07.05.01 - SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE JULHO DE 2023.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOU**

SOLONÓPOLE, 07 de julho de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.05.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.05.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole, 07 de julho de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº IN-TP005/23. A Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, Tomada de Preços nº IN-TP005/23, cujo objeto é execução dos serviços de construção da Praça do Povoado de Nova Olinda, na Zona Rural do Município de Independência/CE, vem publicar o resultado da homologação e adjudicação para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa Construtora Moraes - LTDA, pelo valor global de R\$ 188.648,18 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Pethulia Almeida Gomes - Secretária. Independência/CE, 07 de julho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2023-CH. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) da Agricultura Familiar, destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca/CE, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Joaquim de Souza, 10, Centro de Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, através da Secretaria de Educação torna pública que no dia 31 de Julho de 2023 às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, receberá propostas e documentação para: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) da Agricultura Familiar, Destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedra Branca/CE, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. Chamada Pública nº 001/2023-CH. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos Junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Pedra Branca/CE, 07 de julho de 2023. Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 5º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022/01, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2022-CP, cujo objeto é construção de um sistema de abastecimento d'água, com extensão de 26.380m da captação no Açude Capoeira dos Germanos no Município de Quixeramobim/CE e seu injetamento a Rede de Distribuição de Água da Cidade de Pedra Branca/CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: Cimencol Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.215/0001-56 estabelecida à Rua Eduardo Garcia, Nº 1000, Sala: F, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.150-100. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 17/07/2023. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Assina pelo Contratante: Eudáσιο Fernandes Cezar. Assina pela Contratada: Germano Vasconcelos Ferreira Gomes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação Nº 2605.01/2023-03, cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da cantora consagrada pela Mídia Nacional "Taty Girl" durante as festividades do Chitão em 15 de julho de 2023, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE. Termo de Contrato Nº 0407.01/2023-03. Contratada: Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA, com endereço na Rua Heráclito Graça, Nº. 300, Centro, Complemento 3, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, CEP: 60.140-060, neste ato representada por sócio o Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa inscrito no CPF sob o No. 620.764.853-68. Valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária nº 0210.23.695.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo) e Elemento de Despesas nº 3390.39.00, a correr por conta dos recursos do Programa de Trabalho. Fundamento Legal: inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e ratificação emitida e publicadas pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Cedro-CE, 06 de julho de 2023. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação Nº 0606.01/2023-03, cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da banda consagrada pela mídia nacional "Caviar com Rapadura" durante as festividades do Chitão em 15 de julho de 2023, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE. Termo de Contrato Nº 0407.02/2023-03. Contratada: Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA, com endereço na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE. CEP: 60.110-535 inscrita no CNPJ sob o nº 36.449.014/0001-34, neste ato representada por seu sócio o Sr. José Augusto Leal Rodrigues inscrito no CPF nº 599.363.395-68. Valor global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 0210.23.695.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo) e elemento de despesas nº 3390.39.00, a correr por conta dos recursos do Programa de Trabalho. Fundamento Legal: inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e ratificação emitida e publicadas pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Cedro-CE, 06 de julho de 2023. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade de Licitação Nº 2605.01/2023-03, cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística do cantor consagrado pela mídia nacional "Vitor Vaqueiro" durante as festividades do Chitão em 15 de julho de 2023, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE. Termo de Contrato Nº 0507.01/2023-03, Contratada: Vitor Vaqueiro Shows e Eventos LTDA, com endereço Sítio Serra Verde, S/N, Sala A, Zona Rural, CEP: 55.120-008, Riacho das Almas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra: Maria Walmíria Silva de Oliveira inscrita no CPF sob o Nº 947.829.113-00. Valor global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dotação orçamentária nº 0210.23.695.0018.1.025 (Eventos de promoção ao desenvolvimento do turismo) e elemento de despesas nº 3390.39.00, a correr por conta dos recursos do Programa de Trabalho. Fundamento Legal: inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e ratificação emitida e publicadas pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Cedro-CE, 06 de julho de 2023. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Alteração com Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Horizonte/CE comunica aos interessados a alteração do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1-PE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos Condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.523, de 28/08/1998, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças. Fica retificado o subitem 8.7.1, alínea "a" e subitem 8.7.2 alínea "a" do edital, bem como o anexo I - Termo de Referência, o subitem 6.7.1, alínea "a" subitem 6.7.2 alínea "a". Em virtude das modificações procedidas no Edital, fica adiado. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 24 de julho de 2023, com abertura para análise das propostas às 08h30min. A íntegra do Edital retificado e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 07 de julho de 2023. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de julho de 2023, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.04.01 - SRP, com fins para o Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de arbitragem nos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole, 7 de julho de 2023.
MARIA MÔNICA BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.05.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 7 de julho de 2023.
MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.25.001E. Contratante: Município de Tarrafas, por intermédio do Fundo Municipal de Educação; Objeto: Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, junto à rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE, durante do exercício financeiro de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.302.916/0001-07; Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato para vigor no período de 01.05.2022 a 31.08.2022; Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e previsão de cláusula contratual; Valor Global: R\$ 436.304,00 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: Nº 03.0300.12.361.0032.2013 - elemento 3.3.90.39.00; Signatários: Contratante - Francisca Hildete Rodrigues; Contratada: Cláudio Alves Palácio.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.25.001E. Contratante: Município de Tarrafas, por intermédio do Fundo Municipal de Educação; Objeto: Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, junto à rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE, durante do exercício financeiro de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.302.916/0001-07; Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato para vigor no período de 01.09.2022 a 31.12.2022; Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e previsão de cláusula contratual; Valor Global: R\$ 436.304,00 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: Nº 03.0300.12.361.0032.2013 - elemento 3.3.90.39.00; Signatários: Contratante - Francisca Hildete Rodrigues; Contratada: Cláudio Alves Palácio.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.25.001E. Contratante: Município de Tarrafas, por intermédio do Fundo Municipal de Educação; Objeto: Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, junto à rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE, durante do exercício financeiro de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.302.916/0001-07; Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato para vigor no período de 01.01.2022 a 30.04.2022; Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e previsão de cláusula contratual; Valor Global: R\$ 269.742,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Nº 03.0300.12.361.0032.2011 - elemento 3.3.90.39.00; Signatários: Contratante - Francisca Hildete Rodrigues; Contratada: Cláudio Alves Palácio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023-CP

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 11/07/2023, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 002/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Jorge Massilon Cavalcante, no município de Tauá/CE.

Tauá-CE, 7 de julho de 2023.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023-SEMED

A Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 10 de agosto de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nene Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Concorrência Pública nº 05/2023-SEMED - contratação dos serviços de ampliação e reforma das escolas: E.E.I.F. Santo Agostinho (Sítio Laranjeiras), E.E.I.F. Nossa Senhora das Graças (Bairro Dom Timóteo), E.E.F. Ester de Aguiar Menezes (Bairro do Estádio), E.E.I.F. Dr. Edson Carvalho de Lima (Sítio Bodegas), E.E.F. Dom Francisco Javier Hernandez Arnedo (Bairro Régis Diniz) e E.E.I.F. Monsenhor Tibúrcio Gonçalves de Paula (Bairro Monsenhor Tibúrcio).

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 7 de julho de 2023
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.23.1, neste dia 12 de julho de 2023, às 10h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 7 de julho de 2023
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.28.1 - F.M.S

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.06.1

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados em reforma e construção de edificações para utilização como pontos de apoio das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 601.462,95. Data: 28/06/2023. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência: até 31/12/2023. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Progresso Engenharia Ltda.

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.07.1

A Pregoeira Oficial do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Triturador Novo Zero para trituração de resíduos, a ser alimentado com material proveniente de manutenção de áreas verdes (podas urbanas diversas, troncos, folhas e flora), junto ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. Início de acolhimento das propostas: 11 de julho de 2023 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas e Início da sessão de disputa de preços: 21 de julho de 2023 às 09h:00 horas, através do site <http://blcompras.com>.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <http://blcompras.com> e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 98122-6859.

Iguatu/CE, 7 de julho de 2023
KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - ID TCES: 2023.009E0600014.01.0013 - PROCESSO Nº: 24.107/2022 ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB)

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a inexistência de recursos quanto a fase de proposta de preço, realizará sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes cujas propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares, conforme preconiza o Art.1º - Inciso VI da Lei Municipal nº 4.244/2019. Data da Sessão: 12/07/2023, às 14:00hs, no Auditório da Secretaria de Suprimentos, sito à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

Aracruz-ES, 7 de julho de 2023.
DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2/2023

Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007. UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCES: 2023.021E0500001.02.0012.

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 00002/2023, que Objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA, atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de agosto de 2023. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo-ES, 7 de julho de 2023.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2023

Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007. UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCES: 2023.021E0500001.02.0011.

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000021/2023, que Objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESSES EQUIPAMENTOS SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de agosto de 2023. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo-ES, 7 de julho de 2023.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito



Faturamento do mercado de franquias no Ceará cresce 17,3% no 1º trimestre, aponta ABF

EM 2023 | Valor passou de R\$ 874,6 milhões nos três primeiros meses para pouco mais de R\$ 1 bilhão neste ano. Setor de saúde, beleza e bem-estar lidera

ADRIANO QUEIROZ
adriano.queiroz@opovo.com.br

O mercado de franquias no Ceará teve alta de 17,3% no faturamento no 1º trimestre de 2023, na comparação com período equivalente do ano passado. No total, as empresas franqueadas venderam mais de R\$ 1 bilhão nos três primeiros meses deste ano, ante R\$ 874,6 milhões faturados no 1º trimestre de 2022. Os dados são da Associação Brasileira de Franchising (ABF) que realizou de junho até início deste mês a 30ª edição da ABF Expo. Pouco mais de 400 marcas de diferentes regiões do

ABF FRANCHISING EXPO/FLAVIO FLORINDO/DIVULGAÇÃO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.03.01 - PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.07.03.01- PE, com fins ao aquisição de mini porta pallet, para a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto base/termo de referência em anexo o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole, 07 de julho de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.05.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.05.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto base/termo de referência em anexo o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole, 07 de julho de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 005.2023 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a seguinte empresa: FIX Consultoria e Serviços LTDA - ME com o valor global de R\$ 169.469,04 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de julho de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 030.2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 030.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de bandeiras para atender as demandas da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (exclusivos para MIE/EPF). Início do acolhimento das propostas de preços: 11/07/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 24/07/2023 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmmel.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de julho de 2023. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2023.06.26.01. Objeto: aquisição de veículo para atender a demanda da unidade de acolhimento São Francisco da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Folia de Itens Licitados: 01; informações sobre o edital a partir do dia 10 de julho de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro. CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 10 de julho de 2023, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21 de julho de 2023 às 10:00 h, no site: www.gov.br/compras. São Benedito/CE, em 07 de julho de 2023. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Julgamento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Contrato Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.27.2, sendo o seguinte a empresa Lurgem - Construção, Locações e Eventos LTDA (obra declarada vencedora por apresentar o menor preço e proposta compatível com o projeto básico. Maiores informações: (85) 3567-1254 (R-211). Fortaleza/CE, 06 de julho de 2023 - Alberto pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial